

CHAMADA PÚBLICA IPEA/PNPD Nº 098/2021 - SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA

O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), fundação pública vinculada ao Ministério da Economia, que desenvolve pesquisas e fornece suporte técnico e institucional às ações governamentais para a formulação e avaliação de políticas e programas de desenvolvimento, **CONVIDA** os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos para seleção pública de candidato a bolsa pesquisa, no âmbito do Subprograma de Pesquisa para o Desenvolvimento Nacional – PNPD do Programa de Mobilização da Competência Nacional para Estudos sobre o Desenvolvimento - PROMOB.

1. OBJETO

A presente Chamada tem por objetivo selecionar interessados, para concessão de bolsa pesquisa, que atendam aos requisitos do Termo de Referência constante no Anexo I e no REGULAMENTO desta Chamada, em realizar pesquisa no âmbito do **Projeto: "Construção e desenvolvimento de um serviço interno de informações relativas à estrutura e o desempenho do Sistema de Justiça no Brasil (IPEAJUS), com foco no subsídio direto às pesquisas do IPEA."**

2. QUANTIDADE E DURAÇÃO DA BOLSA

Será concedida 01 (uma) bolsa, com duração prevista 12 (doze) meses podendo ser renovada.

3. REQUISITOS DOS CANDIDATOS

3.1. Candidato 1 – Bolsa de Incentivo à Pesquisa II

3.1.1. Graduação na área de ciência da computação, informática ou engenharia da computação e pós Graduação completa ou cursando em qualquer área.

3.1.1.1. Os títulos obtidos no exterior só serão aceitos se, e somente se, forem validados em conformidade com a legislação vigente.

3.1.2. Conhecimentos intermediarios de programação (Python e Java inclusive) e bancos de dados relacionais;

3.1.3. Conhecimentos basicos de inglês;

3.1.4. Conhecimento em desenvolvimento WEB;

3.1.5. Ter disponibilidade para executar as atividades inerentes ao projeto de pesquisa nas instalações do IPEA Rio de Janeiro RJ;

3.1.6. Ter cumprido o interstício de 01 (um) ano, caso tenha recebido seguidamente 02 (duas) concessões de bolsas no IPEA;

3.1.7. Não possuir bolsa IPEA ou de outra instituição no ato da implementação desta bolsa, exceto se a bolsa de outra instituição estiver suspensa;

3.1.8. Caso tenha vínculo com Instituições Públicas nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, deverá exercer a função de Pesquisador, Professor Universitário ou equivalente;

3.1.9. Caso o candidato tenha possuído bolsa de pesquisa IPEA e seu relatório final tenha obtido avaliação péssima, ou caso esteja em situação de pendência na entrega de relatórios de atividades, este poderá, a critério do comitê julgador, ser desclassificado;

3.1.10. Solicita-se aos candidatos adaptarem seus currículos, ressaltando os pontos requeridos neste edital.

4. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS CANDIDATURAS

4.1. A solicitação deve ser apresentada, pelo candidato, mediante o cadastramento de seus dados no Sistema de Cadastro de Bolsista, disponível na página do IPEA www.ipea.gov.br, mediante a seleção do projeto de interesse, anexando Currículo ou informar endereço lattes;

4.2. Todo e qualquer documento anexado no Sistema de Cadastro de Bolsista fora do prazo de inscrição não será considerado;

4.3. Para candidatos que já possuem o cadastro, será necessário acessar a ferramenta, selecionar o projeto e anexar a documentação mencionada no item **4.1.** desta Chamada Pública.

5. CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Início do envio das candidaturas	29 de dezembro de 2021
Data limite para submissão das candidaturas	09 de janeiro de 2022
Divulgação dos resultados no Diário Oficial da União e na página do IPEA na internet	A partir de 14 de janeiro de 2022
Início das bolsas	A partir de 19 de janeiro de 2022

5.1. As solicitações devem ser enviadas ao IPEA até às 23h59min. (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, na data limite para submissão das candidaturas.

5.2. Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que o IPEA não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.

6. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico pnpd@ipea.gov.br ou através do telefone **(61) 2026-5219**, referenciando-se ao número da Chamada e nome do projeto.

7. DA ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

7.1. A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, a critério do IPEA, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.2. O IPEA poderá cancelar a presente chamada pública caso o Comitê julgador não se pronuncie no prazo de 30 dias a contar da entrega das propostas para análise.

8. IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

8.1. A presente chamada pública poderá ser impugnada, até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para submissão das candidaturas.

8.2. Decairá do direito de impugnar os termos da presente chamada o candidato que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para submissão das candidaturas. Não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em o tendo aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

8.3. A impugnação deverá ser dirigida à Coordenação responsável pela Chamada Pública, por meio eletrônico, para o endereço pnpd@ipea.gov.br.

9. CLÁUSULA DE RESERVA

O IPEA reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

Brasília, 28 de dezembro de 2021.

Armando Miotelo Filho

Coordenador Geral de Serviços Corporativos e Apoio à Pesquisa - Substituto

REGULAMENTO

1. OBJETIVO

A presente Chamada tem por objetivo apoiar atividades de pesquisa, mediante a seleção de pesquisadores para atuação nos projetos relacionados, em conformidade com as condições estabelecidas deste REGULAMENTO e nas normas contidas nas Portarias IPEA N° 491, de 28 de dezembro de 2010 e N° 492, de 29 de dezembro de 2010, e suas alterações, que faz parte integrante da presente chamada independente de transcrição.

2. DAS INFORMAÇÕES DO PROJETO

O detalhamento do projeto está descrito no Termo de Referência, Anexo I da presente chamada, onde consta:

- a) Título do Projeto;
- b) Propósito do Trabalho;
- c) Atividades a serem desenvolvidas pelo Bolsista; e
- d) Resultados Esperados.

3. REQUISITOS DOS CANDIDATOS

O candidato deverá atender aos requisitos constantes do item 3 da Chamada Pública, o qual será avaliado pelo comitê julgador mediante análise curricular e entrevista.

4. MODALIDADE E VALOR DA BOLSA

Quantidade	Modalidade	Valor em R\$/Mês
01	Bolsa de Incentivo à Pesquisa II	4.800,00

4.1. O candidato vinculado a Instituição Pública, deverá apresentar autorização da instituição de origem, comprovando, ainda, que a legislação que rege sua carreira permite atuação em projetos de pesquisa do IPEA.

4.2. O candidato selecionado que possui vínculo com Instituições Públicas nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, só poderá ser contemplado com a bolsa de pesquisa se exercer cargo de Pesquisador, professor Universitário ou equivalentes. Este candidato será enquadrado na Modalidade de Pesquisador Visitante com o valor referente de R\$ 3.800,00.

4.3. Caso a modalidade inicialmente prevista estiver fixada em valor inferior ao indicado no item **4.2.**, prevalecerá a modalidade de menor valor.

5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

A seleção das propostas submetidas ao IPEA, em atendimento a esta Chamada, será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas por comitê interno nomeado para esse fim quanto ao mérito técnico-científico do projeto proposto (quando for o caso) nas seguintes notas:

NOTA: (0) Insuficiente; (1 – 4) Fraco; (5 – 6) Regular; (7 – 8) Bom – (9-10) Excelente

PESO NOTA: (1 a 5)

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PESO
A	Competência e experiência do candidato em relação ao tema	5
B	Experiência prática na linguagem de programação Python e Java	5

C	Experiência prática com bancos de dados relacionais, spark, MiniO	5
D	Entrevistas	5

5.1. Poderá, a critério do comitê julgador, ser desclassificado o candidato que obtiver nota final inferior a 50% do total proposto na presente Chamada.

5.2. Nos casos de empate, o desempate ficará a critério do Comitê Julgador, que emitirá nota de justificativa.

5.3. Poderá a critério do Comitê Julgador ser entrevistado os 03 (três) candidatos melhores pontuados nos itens de A e C.

6. RESULTADO DO JULGAMENTO

A relação dos candidatos aprovados será divulgada na página eletrônica do IPEA, disponível na Internet no endereço www.ipea.gov.br e seu extrato publicado no Diário Oficial da União.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Caso o proponente queira interpor recurso ao resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso, por meio do e-mail pnpd@ipea.gov.br o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia seguinte da data de publicação do resultado no Diário Oficial da União

7.2. O recurso deverá ser dirigido a Comitê Julgador que, após o exame, poderá julgar pelo deferimento. Caso o Comitê julgue pelo indeferimento, o recurso será encaminhado para deliberação final da Presidência do IPEA.

8. DA CONCESSÃO DA BOLSA

8.1. O (A) candidato(a) deverá manifestar interesse na concessão da bolsa, pelo e-mail pnpd@ipea.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias corridos após a publicação dos resultados, sob pena de não ter a bolsa implementada.

8.2. A bolsa será concedida na duração prevista em conformidade as Portarias IPEA Nº 491, de 28 de dezembro de 2010 e Nº 492, de 29 de dezembro de 2010, e com base no item 2 da presente Chamada, mediante a apresentação, no prazo determinado por comunicação oficial do IPEA, dos seguintes documentos:

- a) Formulário de Solicitação de Bolsa;
- b) Termo de Compromisso assinado em duas vias;
- c) Cópia da Autorização da instituição de origem para atuação no projeto (para candidatos vinculados a órgãos públicos - autenticada);
- d) Cópia da carteira de identidade (autenticada);
- e) Cópia CPF (autenticada);
- f) Comprovante de Residência (emitido nos últimos 90 dias);
- g) Cópia Comprovante de escolaridade (autenticada);
- h) Comprovante Bancário de conta corrente.

8.3. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pela presente Chamada, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do IPEA.

8.4. Caso haja desistência do selecionado ou cancelamento da bolsa, poderá ser convocado o segundo colocado e assim sucessivamente, a fim de dar continuidade às atividades do projeto de pesquisa.

9. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A Bolsa de Pesquisa poderá ser cancelada pela Diretoria responsável a qualquer momento, de acordo com seu interesse e conveniência, sem prejuízo de outras providências cabíveis,

em decisão devidamente fundamentada, não implicando qualquer tipo de indenização e não cabendo qualquer tipo de recurso por parte do bolsista.

10. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

É de exclusiva responsabilidade de cada candidato adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

11. DOS AJUSTES DOS PROJETOS APROVADOS

O projeto aprovado poderá sofrer ajustes junto à Diretoria interessada, visando adequação ao Plano de Trabalho do IPEA e as suas metas institucionais.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As informações geradas com a implementação das propostas selecionadas serão de domínio IPEA, disponibilizadas em sua base de dados, com divulgação ao público.

13. ANEXO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DE CONCESSÃO DE BOLSA PESQUISA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DE CONCESSÃO DE BOLSA PESQUISA

1. TÍTULO DO PROJETO

Construção e desenvolvimento de um serviço interno de informações relativas à estrutura e o desempenho do Sistema de Justiça no Brasil (IPEAJUS), com foco no subsídio direto às pesquisas do IPEA

2. PROPÓSITO DO TRABALHO

A motivação do projeto é o desenvolvimento de um sistema que coleta informações de processos em diários oficiais da justiça. Além de coletar dados, o sistema trata a informação, para possibilitar que seja utilizada em pesquisas quantitativas, relativas a problemas de políticas públicas e instituições Brasileiras.

Diante do objetivo proposto, o objetivo de trabalho é a manutenção e expansão de um sistema de informações sobre o Poder Judiciário no Brasil, denominado IPEAJUS. O sistema envolve ferramentas de raspagem de dados, busca textual e processamento de linguagem natural, além de uma estrutura de banco de dados do tipo SQL.

O projeto de desenvolvimento do IPEAJUS tem o objetivo de produzir dados para pesquisas em políticas públicas e estudos empíricos em direito e relativos ao sistema de justiça. A grande participação do poder público nas demandas judiciais – em diversas matérias – torna a análise de dados judiciais essencial para a compreensão do funcionamento das instituições de estado e de governo no Brasil. As informações judiciais no Brasil são de difícil acesso e requerem muito esforço computacional no tratamento da informação - principalmente quando se trata de microdados, por isso faz-se necessário o desenvolvimento de um sistema de informação capaz de lidar com a inerente complexidade dos fluxos decisórios judiciais.

3. ATIVIDADES QUE O BOLSISTA IRÁ DESENVOLVER

Validar classificadores de texto, principalmente na extração de atributos de sentenças e decisões judiciais.

Desenvolver rotinas de extração de conteúdo de texto de diários oficiais, para inserção em banco de dados.

Desenvolver as atividades relacionadas a ETL (Extract, Load and Transform) de dados judiciais. Aprimoramento de ferramentas existentes no IPEAJUS: acompanhamento processual, extratores de diários oficiais e robôs de coleta de diários oficiais. Inclui desenvolvimento do código utilizando MinIO e Spark.

Manter e desenvolver classificadores de informação não estruturada e outras ferramentas para normalização e saneamento dos dados.

Avaliar e diagnosticar desempenho do sistema IPEAJUS

4. RESULTADOS ESPERADOS

Aprimorar o código do sistema IPEAJUS e contribuir efetivamente com códigos que tratam informações de publicações em diários oficiais, para inserção em banco de dados. O referido tratamento inclui a conversão de arquivos do formato pdf para o formato texto, a indexação de documentos, o “parsing” e a inserção da informação em bancos de dados do tipo PostGRESQL.

Espera-se que o bolsista contribua para que o sistema IPEAJUS continue a produzir informações judiciais e que os bancos de dados se mantenham atualizados. Os principais bancos de dados a serem mantidos são - banco de falências TJSP, base JUCESP, base de processos do TJSP, Justiça do Trabalho e indicadores judiciais. Estes bancos de dados serão utilizados em estudos ainda em andamento em outras diretorias do IPEA. O primeiro estudo a ser desenvolvido se refere a “Abstrativização do Controle de Constitucionalidade do STF”, a ser realizado em parceria com este tribunal.